



LEI ORDINÁRIA Nº 6.554 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Do Orçamento do Município

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de NILÓPOLIS para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 382.682.977,20 (Trezentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) e fixa a Despesa em R\$ 382.682.977,20 (Trezentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), sendo R\$ 324.682.977,20 (Trezentos e vinte quatro milhões, seiscentos e seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) do Orçamento Fiscal, R\$ 58.610.000,00 (Cinquenta e oito milhões, seiscentos e dez mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º - O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 382.682.977,20 (Trezentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 8.949.514,14 (Oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos), em R\$ 373.733.463,06 (Trezentos e setenta e três milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos) a Despesa Geral do Município.



Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	382.682.977,20
4.1.RECEITAS CORRENTES	326.836.477,20
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	38.846.500,00
4.7.RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.000.000,00
Total:	382.682.977,20
Total Geral:	382.682.977,20

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 - PODER LEGISLATIVO	8.949.514,14
02.00 - PODER EXECUTIVO	206.497.589,81
03.00 - PREVINIL	58.610.000,00
05.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	182.000,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS	103.877.178,25
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.566.695,00
Total:	382.682.977,20
Total Geral:	382.682.977,20

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

03 - Essencial à Justiça	4.152.000,00
04 - Administração	66.446.534,54



Nossa Cidade. Nosso Orgulho!

06 - Segurança Pública	5.625.000,00
08 - Assistência Social	4.596.695,00
09 - Previdência Social	58.610.000,00
10 - Saúde	103.877.178,25
11 - Trabalho	1.477.065,41
12 - Educação	63.370.253,00
13 - Cultura	3.795.575,00
14 - Direitos da Cidadania	186.392,00
15 - Urbanismo	51.108.280,00
16 - Habitação	249.200,00
17 - Saneamento	704.604,00
18 - Gestão Ambiental	7.482.800,00
23 - Comércio e Serviços	25.100,00
26 - Transporte	2.421.300,00
27 - Desporto e Lazer	602.000,00
28 - Encargos Especiais	7.953.000,00
Total:	382.682.977,20
Total geral:	382.682.977,20

III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

92 - Representação Judicial e Extrajudicial	4.152.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	660.288,00
122 - Administração Geral	98.309.921,54



Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

123 - Administração Financeira	56.634.000,00
124 - Controle Interno	537.200,00
241 - Assistência ao Idoso	349.500,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	553.960,00
244 - Assistência Comunitária	4.749.127,25
301 - Atenção Básica	12.298.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	82.329.678,00
304 - Vigilância Sanitária	750.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1.281.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	21.000,00
333 - Empregabilidade	26.000,00
334 - Fomento ao Trabalho	943.565,41
361 - Ensino Fundamental	57.238.848,40
365 - Educação Infantil	5.971.552,20
367 - Educação Especial	159.852,40
392 - Difusão Cultural	928.600,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	12.005.080,00
452 - Serviços Urbanos	25.106.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	7.104.604,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	991.600,00
691 - Promoção Comercial	25.100,00



Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

695 –Turismo	764.000,00
782 - Transporte Rodoviário	237.000,00
811 - Desporto de Rendimento	602.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	6.900.000,00
999 - Reserva de Contingência	1.053.000,00
Total:	382.682.977,20
Total geral:	382.682.977,20

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

1 - Promoção e Difusão Cultural para Todos	379.000,00
2 – Manutenção das Atividades Culturais	549.600,00
3 – Por um transporte Melhor	237.000,00
4 – Manutenção das Atividades Administrativas	62.990.295,00
5 – Fortalecimento da Prática de Esporte e Lazer	602.000,00
6 – Modernização e Aprimoramento da Administração Tributária	44.500,00
7 – Reserva de Contigência	1.053.000,00
9 – Construção, Manutenção e Reforma de Bens Públicos	13.997.200,00
10 - Manutenção da Infra-Estrutura Urbana	11.575.600,00
11 – Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico	704.604,00
12 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública	8.100.000,00
13 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	17.006.000,00
14 – Promover a Prevenção de Desastres	429.480,00
15 – Desenvolvimento do Turismo no Município	1.653.700,00



Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

16 – Segurança de Todos	5.625.000,00
17 – Manutenção e Melhoria Contínua do Parque Nacional do Gericinó	326.400,00
18 – Implementação da Coleta Seletiva Municipal	6.834.300,00
19 – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos na Baixada	91.200,00
20 – Nilópolis Mais Verde	230.900,00
21 – Capacitação e Valorização do Cidadão	99.656,41
22 – Qualificação Profissional	254.000,00
23 – PROJOVEM Trabalhador – Juventude Cidadã	204.000,00
24 – Incentivo a Pequenas e Médias Empresas	79.500,00
25 – Educação de Qualidade	4.755.613,00
26 – Promoção e Direitos Humanos e Cidadania	186.392,00
27 – Manutenção das Atividades Administrativas	152.000,00
28 – Proteção Social Básica de Assistência Social	912.500,00
29 – Manutenção do PSF/PAC'S	9.110.678,00
30 – Manutenção do SAMU	1.472.000,00
31 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária	750.000,00
33 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica	1.130.000,00
34 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Laboratorial	4.399.000,00
36 - Manutenção do Programa DST/HIV/AIDS	144.000,00
37 - Manutenção do Programa Saúde Mental	2.660.000,00
38 - Manutenção da Farmácia Básica	1.620.000,00



Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

39 - Manutenção das Unidades Conveniadas	13.165.000,00
40 - Manutenção Hospitalar (HMJK) e UPAS	57.074.000,00
41 - Manutenção do Programa Farmácia Popular	210.000,00
42 - Manutenção de Fornecimento de Medicamentos por Mandatos Judiciais	1.000.000,00
43 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal	168.000,00
44 - Manutenção do Programa de Compensação de Especificidades Regionais	805.000,00
45 - Manutenção do Programa de Prevenção da Dengue	151.000,00
46 - Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição	21.000,00
47 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	210.000,25
48 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas	364.000,00
49 - Manutenção do Programa Hiperdia	174.000,00
50 - Manutenção do Programa Melhor em Casa	737.000,00
51 - Manutenção das Academias de Saúde	205.000,00
52 - Manutenção das Atividades Administrativas do FMSN	6.987.000,00
55 -Trabalhando para o Sistema Previdenciário Municipal	58.610.000,00
57 - Manutenção das Atividades Educacionais	49.296.834,20
58 - Trabalhando para o Legislativo	8.949.514,14
60 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	30.000,00
61 - IGDSUAS	160.000,00
62 - CREAS	229.000,00
63 - Conselho Municipal de Assistência Social	30.000,00



Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

64 – Conselho Tutelar	32.000,00
65–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	547.000,00
66 – Centro de Referência da Assistência Social	885.000,00
67 – Assistência Comunitária	360.000,00
68 – Assistência à Criança e ao Adolescente – Regime Abrigo	360.000,00
69 – Assistência a Pessoas Portadoras de Deficiência – PPD	301.985,00
70 – Programa Bolsa Família	371.610,00
72 – Conquistando o Empoderamento Social	2.109.000,00
73 – Programa do Melhor Acesso e da Qualidade	846.000,00
74 – Programa Mais Médicos	400.000,00
75 – Saúde na Escola	74.500,00
77 – PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	125.000,00
81 – Fomento a Economia Solidária	840.000,00
82- ACESSUA/Trabalho	30.000,00
83 – Desenvolvimento Econômico	25.100,00
84- Educação Infantil 100%	233.206,00
85 – Bloco Gestão SUAS	80.000,00
86 – Bloco PSE MC – Abordagem	142.600,00
87 – Gerência Financeira	6.900.000,00
88 –Inclusão para Todos	138.127,40
91 – Universalizei	699.160,00



Nossa Cidade. Nosso Orgulho!

93 – Educação Básica Garantia de Todos!	7.000.000,00
94 – Nilópolis Alfabetizado – Ciclo de Formação	433.332,40
95 – Formação em Foco	413.980,00
96 – Educação de Jovens e Adultos	400.000,00
Total:	382.682.977,20
Total geral:	382.682.977,20

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	331.261.082,79
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.072.994,50
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.200.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.988.088,29
DESPESAS DE CAPITAL	50.368.894,41
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	45.668.894,41
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.700.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.053.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.053.000,00
Total:	382.682.977,20
Total geral:	382.682.977,20

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Artigo 3º - O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 264.332.414,20 (Duzentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos), as Transferências Financeiras em R\$ 57.824.824,39 (Cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) e fixa as Despesas em R\$ 206.497.589,81 (Duzentos e seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).



Nossa Cidade. Nosso Orgulho!

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	264.332.414,20
4.1.RECEITAS CORRENTES	226.217.914,20
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	38.104.500,00
Total:	264.332.414,20
Total Geral:	264.332.414,20

§ 2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

03 - Essencial à Justiça	4.152.000,00
04 - Administração	57.345.020,40
06 - Segurança Pública	5.625.000,00
11 - Trabalho	1.477.065,41
12 - Educação	63.370.253,00
13 - Cultura	3.795.575,00
14 - Direitos da Cidadania	186.392,00
15 - Urbanismo	51.108.280,00
16 - Habitação	249.200,00
17 - Saneamento	704.604,00



Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

18 - Gestão Ambiental	7.482.800,00
23 - Comércio e Serviços	25.100,00
26 - Transporte	2.421.300,00
27 - Desporto e Lazer	602.000,00
28 - Encargos Especiais	7.953.000,00
Total:	206.497.589,81
Total geral:	206.497.589,81

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	164.229.195,40
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.914.361,80
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.200.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.114.833,60
DESPESAS DE CAPITAL	41.215.394,41
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	36.515.394,41
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.700.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.053.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.053.000,00
Total:	206.497.589,81
Total geral:	206.497.589,81

DO ORÇAMENTO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NILÓPOLIS

Artigo 4º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NILÓPOLIS para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas



Nossa Cidade. Nosso Orgulho!

Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	182.000,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	133.000,00
Total:	133.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	49.000,00
Total:	49.000,00
Total geral:	182.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração	152.000,00
08 – Assistência Social	30.000,00
Total:	182.000,00
Total geral:	182.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	141.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	41.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	41.000,00
Total:	182.000,00
Total geral:	182.000,00



Do Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Artigo 5º - O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ e fixa as Despesas em R\$ 8.949.514,14 (Oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	8.949.514,14
Total:	8.949.514,14
Total geral:	8.949.514,14

§ 2º - A Despesa da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 - Administração	8.949.514,14
Total:	8.949.514,14
Total geral:	8.949.514,14

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	8.949.514,14
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.105.844,70
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.638.669,44
DESPESAS DE CAPITAL	205.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	205.000,00
Total:	8.949.514,14
Total geral:	8.949.514,14



Do Orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS

Artigo 6º - O Orçamento da entidade INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 35.610.000,00 (Trinta e cinco milhões, seiscentos e dez mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 58.610.000,00 (Cinquenta e oito milhões, seiscentos e dez mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	35.610.000,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	18.610.000,00
4.7.RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	17.000.000,00
Total:	35.610.000,00
Total geral:	35.610.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	23.000.000,00
Total:	23.000.000,00
Total geral:	58.610.000,00

§ 2º - A Despesa da entidade INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09 - Previdência Social	58.610.000,00
Total:	58.610.000,00
Total geral:	58.610.000,00



II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	58.610.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.599.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	931.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	80.000,00
Total:	58.610.000,00
Total geral:	58.610.000,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS

Artigo 7º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 80.015.178,00 (Oitenta milhões e quinze mil e cento e setenta e oito reais) e fixa as Despesas em R\$ 103.877.178,25 (Cento e três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	80.015.178,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	80.015.178,00
Total:	80.015.178,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	23.862.000,25
Total:	23.862.000,25
Total geral:	103.877.178,25

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO



Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

10 - Saúde 103.877.178,25

Total: 103.877.178,25

Total geral: 103.877.178,25

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES 95.504.678,25

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 50.430.678,00

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 45.074.000,25

DESPESAS DE CAPITAL 8.372.500,00

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 8.372.500,00

Total: 103.877.178,25

Total geral: 103.877.178,25

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

Artigo 8º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS para o exercício de 2018 estima a Receita em R\$ 2.602.385,00 (Dois milhões, seiscentos e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais) e fixa as Despesas em R\$ 4.566.695,00 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS 2.602.385,00

4.1.RECEITAS CORRENTES 2.070.385,00

4.2.RECEITAS DE CAPITAL 532.000,00

Total: 2.602.385,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 1.964.310,00

Total: 4.566.695,00

Total geral: 4.566.695,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes



Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	4.566.695,00
Total:	4.566.695,00
Total geral:	4.566.695,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	4.111.695,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.110,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.088.585,00
DESPESAS DE CAPITAL	455.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	455.000,00
Total:	4.566.695,00
Total geral:	4.566.695,00

Artigo 9º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/11/2018 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2018 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.



Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

Artigo 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 11 - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 12 - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 13 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 14 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 15 - Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 16 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.



Nossa Cidade, Nosso Orgulho!

Artigo 17 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 13 de novembro de 2017.

FARID ABRÃO DAVID

Prefeito

PUBLICADO em Jornal

"A Voz dos Municípios Fluminense"

Em: 24/11/2017